



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ALTERAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II (AUDITIVA E INTELLECTUAL) – CER II

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95,

CONSIDERANDO a habilitação do CER II, conforme Portaria 1.323 de 27 de novembro de 2014 e a necessidade de se fornecer próteses auditivas aos pacientes que se utilizam dos seus serviços;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 e seguintes, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros,

CONVIDA os interessados em FORNECER PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CER II, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, DE FORMA CONSIGNADA e com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se CREDENCIAREM junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos seguintes documentos:

- 01) Inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov);
- 02) Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- 03) Contrato social, nome dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
- 04) Registro comercial no caso de empresa individual;
- 05) Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;

- 06) Certidão negativa de falência ou concordata;
- 07) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 08) Regularidade com a Fazenda Estadual (www.sefaz.rs.gov.br);
- 09) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- 10) Regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- 11) Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);
- 12) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93**
- 13) Catálogo ilustrativo/informativo dos aparelhos que disponibiliza.

SUS. Os valores a serem contratados serão os estabelecidos pela Tabela

O período para o credenciamento fica prorrogado até o dia 27 de abril de 2018.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de compra e venda e prestação de serviço regida pela Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da FUMSSAR, sito Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS.

Santa Rosa, 18 de Abril de 2018.

Anderson Mantei
Presidente





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ANEXO I

Equipamentos/Aparelhos que a empresa deverá disponibilizar ao CER II – Santa Rosa/RS.

Item 01 - Bateria de teste

A bateria de teste deve conter 4 aparelhos auditivos por modelo. Juntamente com a bateria deve-se acompanhar:

- 01 cartela de 6 pilhas para cada modelo;
- ganchos pediátricos correspondentes aos modelos disponibilizados (caso ângulo de BTE disponível não seja possível adaptar a população pediátrica);
- 01 escuta de aparelho auditivo;
- 04 medidores de pilha de aparelho auditivo;
- 01 catálogo por modelo de aparelho, atualizado impresso e em português;
- para teste de modelos intra-aurais, deve ser disponibilizado tubos finos de todos os tamanhos, assim como as olivas, devendo ser mantido ao longo do contrato a reposição dos mesmos;
- 02 pares de cabos de programação, as devidas fitas e sapatas de conexão compatíveis com o Noah.
- 01 modelo de cada tipo de molde confeccionado pela empresa, identificado com o nome.

Item 02 – Moldes auriculares

Os moldes auriculares, assim como as reposições dos moldes, serão confeccionados, em sistema de rodízio mensal, entre as empresas credenciadas. A periodicidade com que os mesmos serão enviados será de 15 dias. Cada empresa deverá fornecer material de pré-moldagem:

- 300 otoblocks de espuma do tamanho médio;
- 300 otoblocks de espuma do tamanho grande;
- 100 otoblocks de espuma do tamanho pequeno;
- 04 kits contendo dois potes de massa de 800g;
- 01 caneta luminosa com ponteira tipo oto probe ou otolight.

A entrega dos moldes deverá ser feita em um prazo de até 20 dias após o recebimento das pré-moldagens na empresa. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e material deverá ser respeitada pela empresa credenciada, inclusive quanto a confecção de micromoldes/moldes com tubo fino.

Item 03 – Próteses auditivas

Os aparelhos auditivos deverão ser disponibilizados ao CER de forma consignada, durante toda a vigência do contrato, garantindo a permanência de:

- 10 unidades de cada modelo do tipo A p/ perda leve a moderada;
- 30 unidades de cada modelo do tipo A p/ perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo do tipo A p/ perda profunda;





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 20 unidades de cada modelo do tipo B p/ perda leve a moderada;
- 30 unidades de cada modelo do tipo B p/ perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo do tipo B p/ perda profunda;
- 10 unidades de cada modelo do tipo C p/ perda leve a moderada;
- 10 unidades de cada modelo do tipo C p/ perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo do tipo C p/ perda profunda;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica p/ perda leve a moderada;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica p/ perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica p/ perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo com sistema de adaptação cros;
ou conforme acordado com a empresa.

Os tipos e valores a serem pagos constam na tabela abaixo:

Código TABELA SUS	Descrição	VALOR TABELA SUS
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A - AASI BTE- p/perdas leves a moderadas	525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A - AASI BTE p/perdas moderadas a severas	525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A - AASI BTE p/perdas profundas	525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A - AASI ITC p/perdas leves a moderadas	525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A - AASI ITC p/perda moderadas a severas	525,00



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A - AASI ITE p/perdas moderadas a severas	525,00
07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A - AAASI CIC p/perdas leves a moderadas	525,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B - AASI BTE p/perda leve a moderada	700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B - AASI BTE p/perda moderada a severa	700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B - AASI BTE p/perda profunda	700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B - AASI ITC p/perda leve a moderada	700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B - AASI ITC p/perda moderada a severa	700,00
07.01.03.004-6	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B - AASI ITE p/perda moderada a severa	700,00
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B - AASI CIC p/perda leve a moderada	700,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI p/perda leve a moderada	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE p/perda	



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	moderada a severa	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE p/perda profunda	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS	1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – linha pediátrica p/perda leve a moderada	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – linha pediátrica p/perda moderada a severa	1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – linha pediátrica p/perda profunda	1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC p/perda leve a moderada	1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC p/perda moderada a severa	1.100,00
07.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C - AASE CIC p/perda leve a moderada	1.100,00
07.01.03.002-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa c/ condução óssea de som	500,00



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

07.01.03.032-1	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	4.500,00
07.01.03.018-6	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
07.01.03.019-4	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
07.01.03. 020-8	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1.100,00
07.01.03. 021-6	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	525,00
07.01.03. 022-4	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	700,00
07.01.03. 023-2	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	1.100,00
07.01.03. 024-0	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	525,00
07.01.03. 025-9	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	700,00
07.01.03. 026-7	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1.100,00
07.01.03. 027-5	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	525,00
07.01.03. 028-3	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	700,00
07.01.03. 029-1	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	1.100,00
07.01.03.017-8	REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	500,00

Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo os tipos com as **características mínimas e recursos eletroacústicos**, conforme apresentado abaixo:





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Tipo A	<ul style="list-style-type: none">• Digital programável• Quatro canais• Controle de volume manual ou automático• Compressão não linear• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho• Bobina telefônica**• Microfone omni ou direcional adaptativo• Redução de ruído• Registro de dados de uso (datalogging)
Tipo B	<ul style="list-style-type: none">• Digital programável• Seis canais• Controle de volume manual ou automático• Compressão não linear• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho• Bobina telefônica manual ou automática**• Microfone omni e direcional adaptativo• Dois programas de áudio (manual ou automático)• Redução de ruído• Registro de dados de uso (datalogging)
Tipo C	<ul style="list-style-type: none">• Digital programável• Dez canais• Controle de volume manual ou automático• Compressão não linear• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho• Bobina telefônica manual ou automática**• Microfone omni e direcional adaptativo• Três programas de áudio (manual ou automático)• Redução de ruído• Registro de dados de uso (datalogging)• Redutor de vento• Disponibilidade de cores diversas
Tipo C – linha pediátrica	<ul style="list-style-type: none">• Digital programável• Dez canais• Controle de volume manual ou automático• Compressão não linear• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho

	<ul style="list-style-type: none"> • Bobina telefônica manual ou automática** • Microfone omni e direcional adaptativo • Três programas de áudio (manual ou automático) • Redução de ruído • Registro de dados de uso (datalogging) • Redutor de vento • Compatibilidade com sistema FM • Disponibilidade de cores diversas • Resistente a água
Tipo C – sistema CROS	<ul style="list-style-type: none"> • Digital programável • Dois canais • Controle de volume manual ou automático • Compressão não linear • Entrada de áudio (q.do BTE convencional) • Sistema de transmissor CROS através de wireless • Compatível com AASI disponível nos itens tipo C
Sistema de adaptação por via óssea	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de adaptação por via óssea • Digital • Um canal • Controle de volume manual ou automático • Compressão • Entrada de áudio (q.do BTE convencional) • Sistema de sustentação (arco ajustável ou banda elástica) • Vibrador ósseo
Sistema de conectividade sem fio	<ul style="list-style-type: none"> • Digital programável • Seis canais • Controle de volume manual ou automático

Os aparelhos deverão ser identificados com número de série, marca e modelo, acompanhados por uma cartela de 6 pilhas para cada aparelho, 01 desumidificador, certificado de garantia de 2 anos, manual correspondente, embalagem apropriada para a entrega dos produtos ao paciente e etiqueta adesiva de identificação constando: prazo de validade do produto, lote e registro na ANVISA.

Para os aparelhos auditivos intra-aurais, também deverá ser disponibilizado 01 cartela com 08 filtros de cera (cerustop) e as 02 cartelas de pilhas com o tamanho correspondente. Ainda, em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra-aural, este deverá ser substituído pelo retroauricular equivalente.

Para os aparelhos auditivos da linha pediátrica, além do previsto acima é necessário o fornecimento de **KIT PEDIÁTRICO** contendo: testador de pilha, bulbo secador, mochila para transporte, escuta e adesivos para os AASI. Também, em caso de reposição de aparelhos auditivos da linha pediátrica para pacientes usuários de sistema FM, a empresa deverá fornecer o receptor solicitado pelo Fonoaudióloga responsável pelo caso.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

O envio de sistema de frequência modulada pessoal (sistema FM) será conforme a solicitação das Fonoaudiólogas do serviço, não necessitando unidades consignadas. No momento da solicitação, a empresa se responsabiliza pelo fornecimento de receptores, conforme decisão técnica da Fonoaudióloga responsável (receptor universal, específico ou colar).

Item 04 - Treinamento

A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe técnica que atua com próteses auditivas em até 30 dias após a assinatura do contrato, sendo que no mesmo, a empresa deverá demonstrar a regulagem de cada um dos modelos programáveis através do NOAH, assim como treinamento de pequenos reparos (modificações nos moldes, substituição de peças, limpeza dos AASI). O treinamento deverá ocorrer na cidade de Santa Rosa – RS, ou na cidade de origem da empresa, sob custeio total da mesma (deslocamento, hospedagem e alimentação).

Item 05 – Software

A empresa deverá atualizar o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais.

Item 06 – Garantia

A empresa deverá assegurar o prazo de **02 (dois) anos** de garantia dos aparelhos auditivos.

Item 07 – Consertos

Em caso de necessidade de conserto da prótese auditiva durante a garantia (02 anos), a empresa fornecerá gratuitamente o serviço. Após este período, o paciente ficará responsável pelo pagamento e a empresa deverá fornecer gratuitamente o orçamento do conserto para o paciente.

Item 08 – Manutenção

A empresa deverá fornecer materiais de manutenção para todos os modelos de aparelhos auditivos fornecidos, **durante toda a vigência do contrato**, conforme solicitação do CER II Santa Rosa:

- filtros de microfone;
- ganchos/ângulos adultos e pediátricos;
- tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos;
- protetor de cera para os modelos intra-aurais (50 unidades);
- 4 sacos de tubo de molde (no mínimo 50 unidades por saco).

Item 09 – Envio de materiais

A empresa será responsável pelo envio (frete) de todos os materiais fornecidos (bateria de teste, moldes, aparelhos auditivos consignados e de ordem de serviço e materiais de manutenção).

Item 10 – Prazo de entrega

O prazo para a entrega de todos os materiais previstos nos itens acima é de 10 dias após a solicitação da FUMSSAR.